



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00011534/2023-98-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sedena Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 84.555.564/0001-80, com sede na rua Senador Alvaro Maia, nº 1271, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS**, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº50398 SSP/AC e CPF nº 045.734.392-34, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00011534/2023-98-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,85% (um virgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 128.757,12 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

2.3. Com a alteração, o valor anual da contratação passará de **R\$ 6.942.402,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais)** para **R\$ 7.071.159,12 (sete milhões, setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, conforme Justificativa (eDOC A9154BCB- peça 289).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo contratual serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00011534/2023-98-e

3.1.1. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 3774/2024 no valor de R\$ 21.459,52 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) peça 301, eDOC 30C567FD.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº02/2024/COJUSA/PGM permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

KAPITAL SERVICOS
TERCEIRIZADOS

LTDA:84555564000180

Assinado de forma digital por
KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS
LTDA:84555564000180
Dados: 2024.11.07 08:06:30 -03'00'

RODOLFO JOSÉ FERNANDES CLAROS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 06/11/2024, 16:12:04



Assinado por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo** - Assessor Jurídico - Em: 06/11/2024, 12:37:06



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 26/11/2024, 10:49:44